



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto de nº 1011/GAB/PMMN/2015
De 30 de Dezembro de 2015

**“CRIA NOVO PROGRAMA DE
COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS
AMBIENTAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 675/GP/PMMN/2015 de 28/12/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluir novo Programa 0075 – Programa de Compensação de Serviços Ambientais, bem como prioriza a execução do mesmo na LOA 2015, descrito no artigo 2º abaixo:

Artigo 2º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
08.244.0075.1191 - REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.43 – Subvenções Sociais
R\$ 83.278,69 (Oitenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.543.0075.1192 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DECRETADAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.011.00 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE NEGRO
18.542.0075.1193 – SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO URBANA E RURAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descrito no artigo 2º, no valor **R\$ 253.278,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita Ficha 95 – categoria econômica 1.3.4.0.03.00.00.00.00 (Exploração de Recursos Minerais).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito Municipal